



NOVA LEI: unidades de conservação terão novas regras e sociedade vai participar

Projeto prevê investimento privado em parques nacionais

Proposta de criação do Sistema Nacional de Conservação já passou pela Câmara e o governo conta com a apreciação do Senado antes do recesso parlamentar. A sociedade civil poderá gerir os parques

Bilheteria, restaurantes, centros de visitantes, campings, hotéis, aluguel de equipamentos esportivos, cavalos e motos. Estas são algumas das inúmeras possibilidades de investimentos privados em parques nacionais que ganharão impulso com a aprovação do projeto de lei que cria o Sistema Nacional de Conservação (SNUC). No extremo desta abertura, será permitido até mesmo que organizações da sociedade civil passem a gerir unidades de conservação, hoje uma atribuição exclusiva do Estado. A proposta já passou pela Câmara e o governo conta com a sua apreciação no Senado antes do recesso parlamentar, no dia 30. A participação da iniciativa priva-

da não se restringe à área da unidade de conservação. Ela poderá atuar na zona de amortecimento, como é conhecida a região em torno da unidade. Também terá acesso ao corredor ecológico, o espaço de ligação entre várias unidades (por exemplo, um parque e uma área de proteção ambiental). O governo quer evitar que uma fábrica poluente instale-se no corredor. Os impactos do projeto do SNUC não se restringem à unidade. "Ele trará impacto direto na comunidade do entorno e reflexo também no setor produtivo", diz a diretora do Programa Nacional de Áreas Protegidas do Ministério do Meio Ambiente, Inah Simonetti.

Projeto
 Para habilitar-se a explorar serviços nas unidades de conservação, o empresário deve vencer concorrência pública e apresentar projeto que respeite o plano de manejo - pesquisa que identifica a vocação da área: escalada, rappel ou caminhada. O prazo para a exploração, o preço da concessão e os compromissos de preservação do ambiente que o investidor assumirá constarão em contratos específicos.

O projeto facilita a entrada da iniciativa privada, mas exige pagamento pela concessão de qualquer serviço, até o uso da imagem de um parque, por exemplo, em roupas ou em produções cênicas ou culturais. Os recursos apurados serão reinvestidos na própria unidade.

Com a lei do SNUC, as unidades de conservação terão regras claras de organização. A sociedade participará do processo, desde a formulação de planos de manejo nas áreas de proteção integral, que deve ser feita no prazo de cinco anos após a criação da unidade. Serão criados conselhos consultivos integrados por representantes do setor público, privado e de organizações da sociedade civil.

A proposta reduz de 40 para apenas 12 os tipos de unidades de conservação que integram o SNUC. Inah Simonetti conta que os governos locais criavam áreas com os nomes estranhos, e que não se sabia ao certo para que serviam. Pelo projeto, as unidades são separadas em duas categorias: proteção integral e de uso sustentável. Municípios com unidades de conservação poderão gozar de benefícios - não consta do projeto, mas o governo quer estender a todos

o ICM ecológico de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Já os fazendeiros estarão isentos do Imposto Territorial Rural (ITR) sobre a área dentro de sua propriedade destinada a preservar a diversidade biológica, desde que reconhecida pelo poder público.

A categoria de proteção integral prevê a criação de estação ecológica e reserva biológica, ambas com visitação proibida, exceto para estudantes e pesquisadores. Para entrar na área, necessitarão de prévia autorização. A visitação é permitida, dependendo do plano de manejo ou de normas do órgão administrador, em três outros tipos de unidades de proteção integral: parque nacional, monumento natural e o refúgio de vida silvestre.

Exploração
 Já na categoria de uso sustentável é permitida a exploração de recursos naturais, com moderação, e visitas em todos os tipos de unidades: área de proteção ambiental (APAs), de relevante interesse ecológico (Arie), floresta nacional, reserva extrativista, a de fauna, a de desenvolvimento sustentável e particular do patrimônio natural. Em qualquer uma destas áreas é proibida a caça amadorística ou profissional.

As populações tradicionais terão assegurados o direito à subsistência e à participação na preservação do meio ambiente nas reservas extrativistas e de desenvolvimento sustentável. Mas poderão exercer práticas que arriquem a vida das espécies ameaçadas de extinção ou impeçam a regeneração natural dos ecossistemas. Estas pessoas poderão ser indenizadas caso fiquem impedidas de permanecer em áreas decretadas como unidades de conservação.

Sandra Sato/AE

Como a nova lei pode ajudar na preservação

Para o ambientalista José Pedro de Oliveira Costa, a criação do SNUC abriu um leque de negócios com reflexos na indústria do turismo ecológico

Nas áreas de uso sustentável, você pode explorar até a imagem da área. Campos do Jordão é uma área de proteção ambiental e a empresa que produz água mineral lá está autorizada a colocar no rótulo que esse produto foi fabricado na APA de Campos do Jordão. Há também uma valorização dos lotes que estão ao redor do parque ou de área ambiental protegida.

Nas reservas de desenvolvimento sustentável, você tem a possibilidade também de produção com a colaboração das populações tradicionais. A reserva de Mamirauá (AM) é exemplo claro de exploração da natureza sem que se faça um uso destrutivo dos recursos naturais e sincretizado com a atividade profissional tradicional, o caboclo, caçara.

Além de hotéis, restaurantes e lanchonetes, vão ser autorizadas empresas de apoio a acampamentos, como serviços de guias, exploração de pesca esportiva, exploração de alpinismo, mountain bike, canoagem?

Cada área tem a sua potencialidade. Você não vai explorar canoagem na área do deserto e alpinismo numa área plana. A finalidade de um parque é proteger a natureza. A pesca é possível nas reservas de desenvolvimento sustentável e nas APAs e reservas extrativistas de pesca também. Mas vai depender sempre que isso deixe garantida a perpetuidade do recurso. Não vai se fazer pesca predatória, jogar timbo, passar rede.

O turista terá autorização de permanecer no parque por conta própria ou o passeio obrigatoriamente será com guias?

A visitação massiva ocorre nas áreas de maior visitação: queira ou não, você segue uma trilha com 30 pessoas ao lado. No próprio Parque do Iguaçu, que recebe 1 milhão de turistas por ano, existem trilhas

em que você recebe mapinhas e visita sozinho. Isso já existe, é um modelo que a gente quer ampliar. Abrir o parque para o cara andar sozinho, tudo bem - se não tiver uma trilha em que a pessoa possa correr perigo. Então, só com um guia especializado.

Há restrições para pesca esportiva nos parques nacionais?

Dentro dessa lona que é a unidade de conservação integral (parques nacionais) não se pode tirar nada do lugar e deixar papel no chão. Mas, no entorno dessa área, que a gente pode chamar de zona de amortecimento, pode ter pesca. O parque fica como sementeira, os peixes que estão nele estão num berçário. E, nos rios que saem do parque, essas atividades acontecem. Ao lado do parque estadual da Ilha do Cardoso, em Cananéia (SP), toda área em torno do parque é APA e todos pescam lá, extraem ostras, robalões deliciosos.

Quem fiscalizará as atividades? Os concessionários de serviços de guagem terão poder de polícia?

Não, mas os guias podem denunciar o turista. Se a pessoa insistir em maltratar um animal, o guia pode chamar um guarda para prendê-lo. Se arrancar uma estalactite, na saída da caverna, o guia diz ao guarda.

Mas você não precisa ter 300 mil guardas, mas um monte de guias bem treinados que fazem papel suplementar. No Parque Nacional de Galápagos, no Equador, há um sistema de treinamento de guias que é extremamente eficiente. Meninos recebem instrução bem detalhada a respeito da importância do parque desde pequenos, além de informações sobre os sistemas biológicos e a vida dos animais. Cada guia sai com grupos de no máximo 12 turistas. Eu vi turista europeu jogar papel no chão e guia do Equador - um dos países mais pobres do mundo - pegar o papel do chão.

A exploração desses negócios será por licitação? Qual o prazo do contrato? É renovável?

Não existe possibilidade de se fazer uma concessão pública sem licitação. Não há definição, mas a concessão poderá, por exemplo, ser feita por três anos, renováveis por cinco. Em parques com atração maior, é possível que se pense numa concessão por tempo menor. É uma questão de custo e benefício. Se você vai dar uma concessão para o sujeito só para explorar construções já existentes, pode dar um prazo menor. Agora, se a pessoa vai ter de construir e investir, o prazo deve ser maior. Pode haver renovação, desde que sejam cumpridas todas as normas, e pode-se romper o contrato, se o investidor não estiver atendendo bem ao público nem defendendo os valores ali colocados.

O acesso a esses parques (estradas, campos de aviação) será licitado?

Campo de aviação não é algo que se recomende para um parque, mas para a área limítrofe do parque. É como o circo: você não tem estacionamento debaixo da lona, mas do lado de fora.

Por que o governo acha que colher madeira é ambientalmente menos danoso do que a caça esportiva? O ciclo de reposição da fauna não é muito mais rápido, menos complicado e mais garan-

Classificação das unidades de conservação

Segundo o projeto de lei que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC):

- Unidades de Proteção Integral**
 - a) **Estação Ecológica:** visitação proibida, exceto para educação ambiental prevista em Plano de Manejo. Pesquisas condicionadas à prévia autorização;
 - b) **Reserva Biológica:** visitação proibida, exceto para educação ambiental, conforme regulamento. Pesquisas somente com prévia autorização;
 - c) **Parque Nacional:** visitação definida pelo Plano de Manejo, nas normas do órgão administrador ou no regulamento. Pesquisas necessitam prévia autorização;
 - d) **Monumento Natural:** visitação condicionada ao Plano de Manejo, às normas do órgão administrador e ao regulamento;
 - e) **Refúgio de Vida Silvestre:** visitação condicionada ao Plano de Manejo, às normas do órgão administrador e ao regulamento. Pesquisas dependem de autorização.
- Unidades de Uso Sustentável**
 - a) **Área de Proteção Ambiental:** área extensa com ocupação humana, criada para proteger a diversidade biológica. Pode ser pública ou privada. Visitação e pesquisas limitadas;
 - b) **Área de Relevante Interesse Ecológico:** área pequena com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias. Pode ser pública ou privada, com restrições de uso;
 - c) **Floresta Nacional:** área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas. É admitida a permanência de populações tradicionais. Visitação condicionada ao Plano de Manejo. Pesquisa só autorizada;
 - d) **Reserva Extrativista:** área utilizada por populações tradicionais, que vivem do extrativismo e, complementarmente, da agricultura de subsistência e da criação de animais de pequeno porte. Pode haver visitação. Exploração comercial de madeira permitida somente de forma sustentável e complementar. Vedada à exploração de recursos minerais e à caça;
 - e) **Reserva de Fauna:** área natural com populações animais de espécies nativas. Visitação permitida. Vedada à caça;
 - f) **Reserva de Desenvolvimento Sustentável:** área natural que abriga populações tradicionais, que utilizam sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais. Visitação limitada. Pesquisas com prévia autorização. Uso pelas populações tradicionais definido em contrato;
 - g) **Reserva Particular do Patrimônio Natural:** preservar a diversidade biológica numa propriedade privada. Visitação turística, recreativa ou educacional. Extração de recursos naturais permitido desde que não se coloquem em risco os ecossistemas. Proibido explorar madeira.

Em 1992, o ambientalista José Pedro de Oliveira Costa ajudou a elaborar a primeira versão do projeto de criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Hoje, como secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, Costa foi indicado pelo ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, para dialogar com os parlamentares e conseguir finalmente que o projeto fosse desengavetado. O projeto, depois de anos parado e muitas negociações com as organizações não-governamentais, foi aprovado no último dia 9, na Comissão de Meio Ambiente e, no dia seguinte, em plenário. Segundo o ambientalista, o governo espera que o Senado tenha a mesma agilidade da Câmara.

JT - Quais os tipos de negócios que a nova lei autoriza?

José Pedro de Oliveira Costa - São de diversas ordens, diretos e indiretos. Tem unidade de conservação de proteção integral (parques nacionais, as estações ecológicas, as reservas biológicas) onde se pode terceirizar alguns serviços, da bilheteria à venda de toalha, maiô e sabonete biodegradável para banhos. Nunca abrindo mão do órgão responsável. Na região fora do parque, tem uma série de atividades correlatas. Em alguns parques, você tem hotelaria, refeição e passeios do lado de fora. Na soleira do Itatiaia, o parque mais antigo, há uma comunidade finlandesa que tem restaurantes, sauna e artesanato.



BENEFÍCIOS: para Oliveira Costa, cada área vai explorar sua potencialidade

FLATS Locação
 Oliver Consultoria Imobiliária Especializada em Flats
 A PARTIR DE R\$ 750,00 + DESP
 884-3595
 Hoje Mesmo!!!